



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao Saudoso José Francisco Braga (Nenen Braga).

Ao Poder Legislativo Municipal compete, segundo nossa Lei Orgânica Município de Irupi, em seu Art. 44, Inciso XIV denominar os próprios do Município, decidiu então o proponente dar o justo valor ao Sr. José Francisco Braga, neste Município de Irupi.

Diante de toda a história do Sr. José Francisco Braga (Nenen Braga), como era conhecimento de todos no Município de Irupi, o Vereador proponente decidiu sugerir a denominação a Rua sugerida com o seu nome.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei,

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de agosto de 2024.

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO BRAGA (NENEN BRAGA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **José Francisco Braga** (Nenen Braga), a Rua que inicia na Rua Natanael Henrique da Fonseca (TELEU) Seguindo por toda a sua extensão do Bairro projetado sendo a primeira rua após a Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro a ser denominado posteriormente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de agosto de 2024.

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador